PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei nº 471/2000 **De 01 de junho de 2000**

"Autoriza a Extensão da Rede de Energia elétrica, e dá outras providências "

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a Extensão da Rede de Energia elétrica, sob suas expensas no prolongamento da Avenida Antonia Spinosa Mustafá até o Trevo da Rodovia MS 276 que demanda para a cidade de Anaurilândia.

Art. 2º - A Extensão da rede será em forma de doação sem encargos, constituindo-se em incentivos para instalação e funcionamento de empresas interessadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças